



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Engenharia de Manutenção

Nota Técnica nº 032/2017 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 02 de abril de 2017.

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB Distribuição S.A., devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **04/2017**” (Anexo 1), relativas ao fornecimento de energia elétrica para os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5), Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X) e o Serviço de Transportes (SETRAN) na SGON (identificador nº 466.453-1), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Bruto	Taxa Ilum.	Juros/Multa	Base Cálculo	Imposto	Valor Líquido
6595	491.042-7	163.779,25	702,62	0,00	163.076,63	9.539,95	154.239,30
6620	491.747-2	89.727,89	702,62	0,00	89.025,27	5.207,96	84.519,93
6583	491.750-2	243.185,26	702,62	0,00	242.482,64	14.185,21	229.000,05
6621	493.169-6	125.044,05	702,62	0,00	124.341,43	7.273,95	117.770,10
6630	605.120-0	182.606,82	702,62	0,00	181.904,20	10.641,38	171.965,44
6624	623.849-1	138.529,07	702,62	0,00	137.826,45	8.062,83	130.466,24
6597	675.051-6	154.994,34	702,62	0,00	154.291,72	9.026,05	145.968,29
6588	966.027-5	56.877,27	702,62	0,00	56.174,65	3.286,19	53.591,08
9008	1.089.425-X	83.600,74	702,62	0,00	82.898,12	4.849,52	78.751,22
6543	466.453-1	10.140,18	702,62	0,00	9.437,56	552,08	9.588,10
Subtotal		1.248.484,87	7.026,20	0,00	1.241.458,67	72.625,12	1.175.859,75

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.241.458,67**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.026,20**.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Engenharia de Manutenção

3. Informamos, ainda, que:
- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e nº 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - b. os fornecimentos foram regularmente efetuados;
 - c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.241.458,67
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 7.026,20

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim
Coordenador da COEMANT
Fiscal dos Contratos nº 133 e 134/2016